



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO DA CPL

AO:

Exmo. Sr. Wilber Floriano Ferreira
DD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços 001/2020, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados na Ata de Abertura e Ata de Julgamento das Propostas e Documentação anexas aos presentes autos, submetemos a V. Exa. Processo em epígrafe para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado ofertado por menor preço global pela Empresa:

CONSTRUTORA SANSIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.942.273/0001-06, com sede na RUA 07 S/N. QD. 07 LT 14 JARDIM BONANÇA, CEP: 74.919-040, Aparecida de Goiânia - GO, Tel: (62) 3549-8683.

Resultado acima está em conformidade com a Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei.

2. Por oportuno, informo a V.Exa. que o preço estimado pela Administração, de acordo com o registro no Processo apenso anexo nos autos.

3. Sugiro pela Adjudicação e Homologação do procedimento supracitado.

São Simão-GO, 06 de abril de 2020.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE ITAGUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, conforme elementos técnicos anexos, Termo de Referência contida no Anexo I, tudo conforme especificações na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº **054/2020**.

A presente Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, iniciou-se por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, Augustinho Maurício da Silva, após a autorização do Sr. Prefeito Municipal, determinando as providências visando à contratação supramencionada.

Registrado e autuado o Processo, foi anexado o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 e demais atos. Assumindo o impulso processual, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, determinou a ultimização dos atos necessários para o certame. Tendo todos os seus termos sido cumpridos, de acordo com os prazos que a lei exige.

Da análise da proposta apresentada e da Ata de Julgamento, assim como demonstra toda a documentação a que nos foi dado tomar conhecimento, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências legais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a proposta apresentada pelo licitante: **CONSTRUTORA SANSIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.942.273/0001-06, com sede na RUA 07 S/N. QD. 07 LT 14 JARDIM BONANÇA, CEP: 74.919-040, Aparecida de Goiânia - GO, Tel: (62) 3549-8683**, quanto ao objeto da Tomada de Preços nº. **001/2020**.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº **001/2020**, obedeceu às normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e regulamentações posteriores,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020** e a **Proposta Vencedora**, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, designados pelo Decreto nº 004/2020, por ser a melhor proposta quanto ao objeto licitado discriminado, conforme Ata de Julgamento de Licitação constante nos Autos do **Processo Administrativo nº 054/2020**.

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA SANSIL LTDA CNPJ 04.942.273/0001-06	R\$ 710.864,53 (setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos.

II – **Determinar** à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 06 dias de abril de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal